

BANDEIRA AMARELA

DECRETO 1.850/2021



**CURITIBA
CONTRA
CORONAVÍRUS**

Saúde já
CURITIBA



BANDEIRA AMARELA

DECRETO 1.850/2021 | 04 NOVEMBRO 2021

Deve ser observada a capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB .

Todos os estabelecimentos deverão cumprir o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba, assim como as orientações, normas e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde, disponíveis na página www.saude.curitiba.pr.gov.br e das demais Secretarias e entidades competentes no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do Novo Coronavírus (COVID-19).

PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE DECRETO
Até 18 de novembro de 2021.

**CURITIBA
CONTRA
CORONAVÍRUS**



BANDEIRA AMARELA

DECRETO 1.850/2021 | 04 NOVEMBRO 2021



Fica obrigatório o uso de máscara facial para todos os cidadãos que estiverem fora de sua residência, em espaços de uso público ou de uso coletivo, no Município de Curitiba.



Proibido o consumo de bebidas alcóolicas em vias públicas, salvo em feiras livres e de artesanato.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE DECRETO

Até 18 de novembro de 2021.

**CURITIBA
CONTRA
CORONAVÍRUS**

SaúdeJá
CURITIBA

